



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara  
Rio Grande do Sul - Brasil**

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 110 /2023, DE 16 / 11 / 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAR UM PROFESSOR  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar 1 (um) “Professor”, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.234,17 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público.

**Art. 2º** - A contratação mencionada será pelo período de um ano, prorrogável por igual período, a partir da data de publicação desta lei.

**Art. 3º** - O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - contratação por tempo determinado.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

**Justificativa**

A Secretaria Municipal de Educação solicita a aprovação do presente anteprojeto de lei a esta nobre Casa Legislativa para contratação de um professor de educação infantil e séries iniciais para compor a equipe de docentes da EMEI Mundo Encantado.

Desse modo, cumpre salientar que usualmente em janeiro a maioria das professoras usufrui de suas férias, entretanto a escola de educação infantil permanece funcionando com o projeto verão, atendendo as crianças e realizando atividades durante este período, além disso, em fevereiro os professores realizam atividades de formação e desenvolvimento profissional através das jornadas pedagógicas.

Ademais, em razão de se tratar de educação infantil, durante o restante do ano letivo é imprescindível a manutenção das atividades escolares, sendo que se prioriza a continuação dos serviços de profissionais qualificados para que nesta fase de idade das crianças não se cause uma mudança brusca de convivência das crianças com o professor titular, ou seja, sempre que possível busca-se que o mesmo professor permaneça com a turma durante todo o ano, sendo este o motivo para o requerimento do período de contratação do anteprojeto de lei.

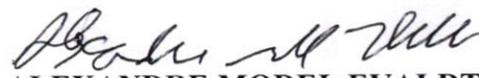
Deste modo, considerando que a escola de educação infantil necessita de uma professora para atuar durante todo o projeto verão, continuado as suas atividades no restante do ano letivo, é necessária esta contratação.

Destaca-se que que a EMEI Mundo Encantado recebe cada vez mais crianças, havendo uma alta demanda por vagas, sendo que não podemos interromper a continuidade dos serviços de educação, os quais devem ser mantidos durante todo o ano letivo.

Por fim, informa-se que a contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação do processo seletivo nº 06/2022, o qual encontra-se em vigor atualmente.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente anteprojeto de lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

  
**ALEXANDRE MODEL EVALDT**  
Prefeito Municipal